

Prefeitura Municipal de Uauá

Rdc Presencial

EXTRATO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO – RDC ELETRÔNICO Nº 002/2020

Teor final: “(...) Sem maiores delongas, e com base no parecer técnico em anexo, razão assiste à empresa impugnante, reconhecendo-se a necessidade de alteração do edital, motivo pelo qual a Comissão Permanente de Licitação decide, por bem, acolher a impugnação e proceder à retificação do edital para excluir do instrumento convocatório (bem como do Termo de Referência) a subcláusula 9.4.4.3.2 dos itens de maior relevância, para fins de avaliação da qualificação técnica por meio das CAT's dos responsáveis técnicos das licitantes. Considerando que tal decisão pode influenciar diretamente na formulação das propostas e no caráter competitivo do certame, fica cancelada a sessão designada para o dia 04/09/2020, devendo ser publicado novo aviso com pelo menos 15 (quinze) dias úteis de antecedência à sessão que será designada”. Uauá, 1º/09/20. Max Denys Alves da Silva – Presidente da CPL.